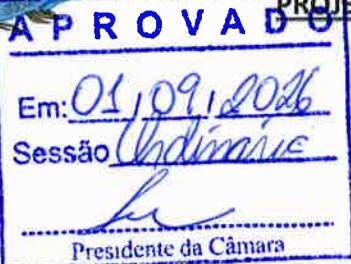




PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ – 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual. ”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional suplementar conforme dispõe o inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0006.2033 – Assistência de Média e Alta Complexidade

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Portaria MS nº 1.388/2022 Resolução SS nº 126 de 24 de junho de 2026
Secretaria da Saúde

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 370.000,00

Ficha: 386

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, 28 dias do mês de agosto de 2026.

SILVIO CESAR

SARTORELLO:15786

976890

Assinado de forma digital por

SILVIO CESAR

SARTORELLO:15786976890

Versão do Adobe Acrobat Reader:

2026.001.21789

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ – 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027, DE 28 de AGOSTO de 2026.

Tabapuã, 28 de Agosto de 2026.

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 027/2026 de 28 de agosto de 2026, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal do presente exercício.

A presente suplementação orçamentária se faz necessária para adequar as dotações do orçamento municipal às necessidades de execução das ações e serviços públicos de saúde, possibilitando o regular repasse dos recursos à entidade responsável pela prestação de serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os recursos serão destinados à complementação dos valores referentes aos procedimentos realizados pela entidade, observadas as normas e os critérios estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde e pelo Estado de São Paulo para a operacionalização da Tabela SUS Paulista.

O Hospital Maria do Valle Pereira desempenha papel fundamental no atendimento à comunidade, sendo referência para diversos procedimentos e serviços de saúde. Dessa forma, o apoio financeiro do Poder Público representa importante instrumento para garantir a continuidade, a eficiência e a ampliação dos atendimentos realizados.

Ressalta-se que a transferência dos recursos observará a legislação aplicável às parcerias e transferências de recursos públicos ao terceiro setor para a realização do repasse.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação e seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de agosto de 2026.

**SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786
976890**

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21789

**SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal**